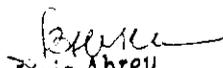
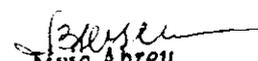


767	11533025517	KLEBER JOSE MARTINS PORTO	RUA RUI BARBOSA		32
768	11593633580	JEANDERSON SANTOS DA SOLIDADE	RUA DE BAIXO	PROXIMO A QUADRA	0
769	11643907409	VANESSA MARIA DA SILVA	TRAVESSA SANTA RITA	CASA	161
770	11948876515	MARIA AMALIA DA SILVA ALMEIDA	RUA LUIZ VIANA FILHO		18
771	12724993837	ANTONIO DE JESUS	RODOVIA MADRE.DE DEUS CAIPE	CASA	87
772	12961712726	ORLEANE DE JESUS DOS SANTOS BARBOSA	RUA DO CEMITERIO		32
773	13734172500	ALOISIO BATISTA SOUZA	RUAN POLICARPO DE OLIVEIRA	CASA	21
774	14009501553	ANTONIO GONCALVES DE SOUZA	RUA DA CAIXA D AGUA	CASA	3
775	14667410582	EDIMILSON GOMES DO CARMO	AV. SANTA SANTA RITA	CASA	145
776	14714086553	JORGE BISPO	TRAV. CASTRO ALVES	CASA	3
777	15277046534	UBIRACI GOMES DOS SANTOS	RUA 8 DE MAIO	PROXIMO A QUADRA	2
778	15835448520	JOAO DAS NEVES SANTOS	CONJUNTO MAE CARLITA	PROXIMO AO PSF	58
779	15835472587	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA A	RUA POLICIAR DE OLIVEIRA	MORO ENFRENTA A GARAGEM DE JOTA-R	S/N
780	15835596553	JOSE TADEU ARAUJO DE SANTANA	TRAVESSA JOAO DE FREITAS		8
781	16618530563	EDIMILSON CARLOS DAS VIRGENS	RUA DA CAJA		19
782	16623606572	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	AVENIDA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ BAIXA		45
783	16688791587	MARINALVA PEREIRA DE JESUS PALAGANI	RUA BARAO DO SAO FRANCISCO	CASA	8
784	16863720515	JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ GUIMARAES	RUA DE BAIXO	ROCA	11
785	17814634504	WILSON EDMUNDO SILVA	AVENIDA ENGENHO DE BAIXO		46
786	18419925500	MIGUEL BATISTA JUSTINO	AVENIDA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	CASA	27

  
 Lívia Abreu  
 Mat. 70826  
 Coordenadora PASMAIS

478

787	18747728515	JOEL DE SANTANA PORTUGAL JUNIOR	RUA EMANUEL DO AMARAL		114
788	18897185568	JOSE JORGE DE OLIVEIRA	RUA JENIPAPEIRO	CASA	S/n
789	18902260500	ALTINO ROBERTO SILVA	RUA 03DE OUTUBRO	CASA	38
790	18902448568	UILSON DOS SANTOS	RUA DO CAMPO	PROXIMO AO CAMPO	
791	18904106591	MARIA DOS ANJOS DA SILVA	AVENIDA BEIRA MAR	E	86
792	19702914515	MARIA JOSE MACEDO DOS SANTOS	RUA DE BAIXO		48
793	21212562534	JORGE MARINHO DE SANTANA	RUA SETE DE SETEMBRO	CASA	1
794	21736162500	MARIA DE FATIMA BISPO DE JESUS	RODOVIA CANDEIAS/ MADRE DE DEUS	DEPOIS DO ANTIGO CANTEIRO GDK	S/N
795	21737185504	ALISIO DE JESUS	RUA NITEROI	CASA	7
796	22434801587	NILZINETE SANTOS SATURNINO	RUA RAIMUNDO PRIMO		37
797	23847794515	JOAO BATISTA NASCIMENTO	RUA ANTONIO DIAS		11
798	24141852520	SERGIO DA CONCEICAO DOS SANTOS	RUA DA CAJA	CASA	16
799	24633046500	IDALIA AMARAL DA CRUZ	RUA PARAMIRIM	SAO FRANCISCO DO CONDE	29
800	24637685842	VALMIRA ALVES DE ALMEIDA	1 TRAVESSA TOURINHO	1ANDA	39b
801	25127942534	VIVALDO CRUZ SALES	RUA BATISTA MARQUES		20
802	25128140504	LEIDE LUIZA DE OLIVEIRA	AVENIDA SANTA		341
803	26088290587	OZIVALDO JOSE DOS SANTOS	SANTA RITA		296
804	26088320591	JOSE CARLOS DOS SANTOS	ESTRADA DA CONDE	CASA	85
805	26331233504	JOSENILDA DOS SANTOS LIMA	RUA O	CASA	15
806	27053938549	OTAVIO ALVES	RUA DA CAJA	PROXIMO AO BAR DE TAVINHO	Sn
807	27585970803	REGINALDO DE JESUS SEVERO	AV SANTA RITA		106
808	28496191591	DERMIVAL SANTANA DAS NEVES	RUA DA BRASILIA	NAO TEM	3
809	28698827500	LUCIENE RIBEIRO FERREIRA	JERUSALEM		
810	28714741504	JOSE JUVENAL DE SOUZA	ALTO DA BELA VISTA	CASA	50

  
 Lívia Abreu  
 Mat. 70826  
 Coordenadora PASM/MS

811	28848394884	PATRICIANE DIAS DA SILVA SANTOS	RESIDENCIA ESTRADA DE CAMPINAS	BLOCO 11,APT 02	
812	28864565515	JACIARA SANTOS DE JESUS	RUA CASTRO ALVES		10
813	28864999515	CLEONICE CERQUEIRA DE JESUS	JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	CASA	107
814	28865472553	IRENE DE JESUS	RUA DOS CANARIOS	CASA	13
815	29595517534	LIA CELESTE BARBOSA	RUA MANOEL DO AMARAL	CASA	99
816	29683700578	MANOEL ANDRADE	RUA DA MANGUEIRA		7
817	31598897500	ANA TEREZA BISPO OLIVEIRA	RUA MANOEL DO AMARAL	CASA	25
818	31617425591	PEDRO DE SOUZA REIS	RUA DA MISERICORDIA	CASA	14
819	31721224840	EGBERTO FIGUEIREDO CONCEICAO	RUA PONTA DO COCO	CASA	
820	33287139568	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	BEIRA MAR	PROXIMA LOJINJA	37
821	33293384587	SABINO DOS SANTOS	RUA PORTO DE DOM JOAO		Sn
822	33320160591	CRISPIM SOUZA DOS SANTOS	RUA O		S/N
823	34224360578	GILDA VITORIA DE SOUZA	AVENIDA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	CASA	159
824	34552715534	RITA DE ALMEIDA REIS DE SANTANA	AVENIDA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	CASA	71
825	34665501572	SONIRA MARIA MENDES DE QUEIROZ	RUA ALTO DO GENIPAPEIRO	ORLA	3
826	35459018587	CARLOS ALBERTO DE JESUS	RUA DA MANGUEIRA	CASA	30
827	35474599587	ANTONIA ALMEIDA DOS SANTOS DA SILVA	RUA CAMPO MAR	CASA	S/N
828	36122130591	MARIA LUCIA DE JESUS MACHADO	RUA MANOEL DO AMARAL		13
829	36337722515	MARIA LUIZA DE ALMEIDA	AV JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	CASA	143
830	36559504549	CLEMILDA CONCEICAO TELES DA CRUZ	RUA SAO DOMINGOS	CASA	44
831	36959839572	MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA	PERIVALDO CALMON	CASA	14
832	37158601897	UILIAMS LINS DA SILVA	RUA DO CEMITERIO	CASINHAS	

432

*Bruna*  
 Bruna Abreu  
 Mat. 70826  
 Coordenadora PASMALIS

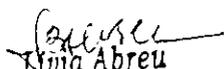
2198

833	37628542549	CARMEM DE AMORIM SANTOS	RUA DA BARROQUINHA		S/N
834	38458039591	DJALMA DOS SANTOS	TRAVESSA SAO BENTO	CASA	44
835	38458349515	RAIMUNDO DE ALMEIDA	TRAVESSA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	CASA	119
836	38458390582	ROQUE DOS SANTOS SANTANA	CONJUNTO ABITACIONAL JOAO CARLOS SILVA FALCAO	CASA	45
837	39526578830	JANINE FERNANDA DOS SANTOS	AVENIDA SANTA RITA	CASA	172
838	40088490840	INDGLY TELES DA CRUZ	TRAVESSA SAO DOMINGOS	CASA TERREO	28
839	40372057500	LUCILIA DOS SANTOS DE JESUS	RUA SANTO ONOTRE	CASA	15
840	40667626549	GENESIO GONCALVES DIAS JUNIOR	RUA DA BAIXADA		85
841	40759571520	GILDASIA VASCONCELOS DA SILVA	RUA JOAO DE FREITAS	CASA	59
842	40759857504	CLAUDIO ANTONIO DE JESUS	RUA RECANTO AREA VERDE		0
843	40809242591	RAULINDO MEDEIROS DE CERQUEIRA	RUA RODOLFO TOURINHO		82
844	40809684500	GILDASIO DA SILVA	TRAVESSA SANTA CRUZ		5
845	40908512899	WESLEY FAGUNDES DOS SANTOS	RUA ALTO DA BELA VISTA	CASA	0
846	41579402534	EDSON AUGUSTO DE SOUZA COSTA	RUA CAMPOMAR		34
847	41665180544	PAULO CEZAR SILVA DOS SANTOS	ESTRADA DE CAMPINAS	FRENTE	133
848	42083024885	ADRIEL ALMEIDA PEREIRA	RUA JORDAO	PROXIMO AO LAVA IATO	S/n
849	42499216549	EDNALVA CIRCUNCIZAO DA SILVA	RUA ENRIQUE		--
850	42499747587	ANTONIO FRANCISCO DE AZEVEDO	AVENIDA BEIRA MAR		S/M
851	43700160534	REGINA CELIA SANTOS ARAUJO	ESTRADA DE SANTO ESTEVAO	PROXIMO AO POSTO MEDICO	S/N
852	44185245335	MARINALVA DE JESUS LEITE BATISTA	RUA EL SHADAI	CASA	59
853	44620144568	TANIA REGINA PORTUGAL DE FREITAS	CASTRO ALVES	CENTRO	18

*Lidia Abreu*  
 Lidia Abreu  
 Mat. 70826  
 Coordenadora PASMAIS

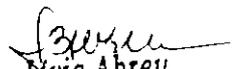
502

854	44621655515	REGINALDO BRITO DA CRUZ	MURIBECA	NADA	29
855	44621906534	EDNALVA TAVARES DA SILVA	RUA SAO JOSE	PROXIMO AO COBREIO	S/N
856	44917767504	ROSIVALDO TELES DE JESUS	FAZENDA CURURUPEBA	PROXIMO AO BRASIL GAS	S/N
857	47503378549	ISABEL FRANCISCA FERREIRA	RUA ELSHANDAY	CASA	S/N
858	47552646500	EDILTON SANTANA DOS SANTOS	RUA ANTONIO DIAS		S/N
859	47655186553	MARIA DOS ANJOS FRANCISCO ROSA	RUA BOA ESPERANCA	CASA	Sn
860	48807540568	ELMA RODRIGUES DOS SANTOS	RUA SANTO ANTONIO	ILHOTE	24
861	49342304591	ANTONIO CARLOS DE SANTANA CUNHA	RUA DOMITILA	CASA AZUL	62
862	49588192587	ORLANDO NEVES VASCONCELOS	RUA U	CASA	S/N
863	49589407587	ROQUE DOS SANTOS	RUA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	FUNDO PRIMEIRA CASA	83
864	49590278515	PAULO ROQUE DE SOUZA	RUA DOS CANARIOS	CASA	12
865	49591266553	EVERALDO OLIVEIRA	TRAVESSA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	CASA	60
866	49591495587	AGENOR CALMON DE OLIVEIRA	RUA DO DRENA 1	CASA	108
867	49591550510	ADVALDO DE ALMEIDA	CONJ HAB JOAO CARLOS SILVA FALCAO	CASA	50
868	49592017549	ANA CRISTINA MARTINS DOS REIS	GETULIO VARGAS		
869	49592122504	JOSE RAIMUNDO ARAUJO LIMA	RUA POLICIAR DE OLIVEIRA	MOTO PROXIMO AO BAR DE	S/N
870	49592823553	JAILDES TEIXEIRA DE JESUS	RUA NITEROI	CASA	28a
871	49592998515	BRASILINO DO CARMO	RUA DO PREDIO	CASA	53
872	49611012810	CLAUINE DO VALE FERNANDES	RUA MANOEL DO AMARAL	PROXIMO A FCK	75 A
873	50062115553	EDSON NOGUEIRA DOS SANTOS	ESTRADA PORTO FERROLHO	PONTA DO COCO	402
874	50062735500	EDMILSON GOES	AVENIDA BEIRA MAR	CASA	29
875	50128043504	ROBERTO NERIS AELO	ALTO DA BELA VISTA		S/n
876	50695282549	AGNALDO MENDES DE AGUIAR	RUA DOMITILIA	CASA	98

  
 Divalda Abreu  
 Mat. 70826  
 Coordenadora PASMAIS

518

877	50882171534	VIRGINIA FELIX DOS SANTOS	ESTRADA PORTO DO FERROLHO	CASA	S/N
878	50995278504	TEOFILO AUGUSTO DOS SANTOS TORRES	RUA 0	DISTRITO	20
879	51176734504	IZABEL DE JESUS SANTOS	AVENIDA SANTA RITA	CASA	535 a
880	51503450597	NATAILDA DE JESUS DO NASCIMENTO	RUA P	NATAILDA DE JESUS DO	25
881	52810763534	CRISTINA BORGES DA SILVA	ANTONIO PORTUGAL	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	S/N
882	53832027572	MARLI CONCEICAO	RUA DA ESCOLA	CASA	62
883	54286662500	ILTON BERNARDES DOS SANTOS	RUA DO ILHOTE	CASA	
884	54350336591	ANTONIO CARLOS DE JESUS	RUA DO CAIS	RESTORANTE DE DONA LUCIA	Sn
885	54371830544	HAMILTON SACRAMENTO LEAO	MANOEL DO AMARAL	CASA	112
886	54371996515	JOSE JORGE DOS SANTOS	ESTRADA PORTO DO FERROLHO	CASA	
887	54452619568	JANETE DA SILVA DE MACEDO	RUA DO ASFALTO	1 ANDAR	S/N
888	54452872549	VALDELICE DO SACRAMENTO ANUNCIACAO	RUA DA ESCOLA	CASA	9
889	54612098587	IVANIZE MATOS DOS SANTOS	RUA PRACA DO ILHOTE	CASA	49
890	54856469568	MARTINIANO DQMASCENO FILHO	RUA SAO JOSE	CASA	370
891	54893569520	MARIA SONIA SILVA BASTOS	RUA DA ASSEMBLEIA	CASINHAS	44
892	54907276591	EVANICE SOARES DOS REIS	RUA CAMPOMAR		
893	55583059591	LUCIENE SANTOS	RUA DE BAIXO	PROXIMO A QUADRA	20
894	55986617568	MARIA PUREZA DOS SANTOS	RUA SANTA RITA	CASA	40
895	56092741504	VALDVANDO SANTOS DE ALMEIDA	RECANTO AREA VERDE	CASA DE ANDAR	0
896	56093543587	JUVAN ROZENDO SANTOS	MANUEL DO AMARAL	CASA	121
897	56137699587	ALBERTINO DOS SANTOS FILHO	JOSE JOAQUIM BULCAO	CASA	7
898	56140428572	DANIEL DA SILVA SANTANA	ADILSON VEIGA	CASA	215
899	56424434534	LINO DOS SANTOS FILHO	AVENIDA SANTA RITA SEM NUMERO		

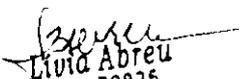
  
 Divia Abreu  
 Mat. 70826  
 Coordenadora PASMAlS

900	56562918553	ENEDA MARY SOUZA DA PAIXAO	RUA JOSE PEDRO DE QUEIROZ	CASA	Sn
901	56710879534	RUBERVAL VIEIRA DE SOUSA BOAVENTURA	RUA DOS CANARIOS	CASA	23
902	56764871515	MAIZA CONCEICAO DA COSTA SANTOS	RUA DE BAIXO	CASA	S/N
903	56831480578	MARLY NASCIMENTO DOS SANTOS	TRAVESSA SANTA CRUZ	CASA	22
904	57623686534	MARINALVA DE ALMEIDA SANTOS SILVA	RUA 03 DE OUTUBRO	CASA	38
905	58670289504	WESLEI CARLOS SOARES	RUA DO CEMITERIO		4
906	58670327520	JOSE DOS SANTOS CRUZ	RUA 08 DE MAIO	CASA	5
907	58671110591	ADILSON DOS SANTOS MATOS	TRAVESSA DA BAIXADA		SN
908	59265540559	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	CENTRO	CASA	13
909	59585170582	GENIVALDO DA HORA CARMO	RUA CAJAIBA	CASA	96
910	59585790530	ROQUE GOMES DOS SANTOS	TRAVESSA DA ESCOLA	CASA	76
911	59744405520	ROSALINA FRANCISCA DOS SANTOS	RUA SAO JORGE	CASA	11
912	59993642568	GENIVALDO DE JESUS	RUA NOVA	ATRAS DO CINASIO	2
913	61110027591	ELIANE RAMOS	RUA POLICARPO DE OLIVEIRA		134
914	61439282587	INEIA ARAGAO DA CRUZ DE OLIVEIRA	DRENA 1	PRACA DO DRENA	94 A
915	61716871549	VERA LUCIA DE JESUS SANTOS	1 TRAVESSA DO COROADO	CASA	15
916	61733849491	ADEILDO SERRA SILVA	AVENIDA SANTA RITA		113
917	61855453304	NILTON LOPES DA SILVA GOMES	RUA POLICARPO DE OLIVEIRA	AO LADO AGUAS REIS (DEPOSITO JUNIOR)	104
918	62724622553	MAIZE SILVA CERQUEIRA	RUA DOS BEM TE VIS	CASA	3
919	62733915568	INGRACINDO CRUZ DA SILVA	ESTRADA DE SANTO ESTEVAO	PROXIMO AO BAR DE RICARDO	S/N
920	62740784520	ELOISA DE JESUS DOS SANTOS	RUA DA IGREJA		47
921	62801708534	LUIZ CARLOS CORREIA DOS SANTOS	MANOEL DO AMARAL	CASA	32
922	62914065515	MARIA JOSE ARGOLO DE JESUS	RUA DO CAIS SAO BENTO	CASA	S/n

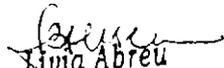
  
 Lívia Abreu  
 Mat. 70826  
 Coordenadora PASMALIS

538

923	63026597520	MARIA LUCIA DOS REIS SANTOS	RUA DO CAIS		162
924	63074273534	JOSE DOS SANTOS SACRAMENTO	RUA ADILSON VEIGA	SAO FRANCISCO DO CONDE PROX	38
925	63268094520	JOCILENE ALVES DE JESUS	RUA DA MANGUEIRA	ANTIGA EXPRESSO CANDEIAS	16
926	64068919534	JORGE MENDONCA DE OLIVEIRA	RUA MINISTRO BULCAO VIANA	CASA 1	98
927	64315444553	MARIA JOSE DA HORA SANTOS	RUA O	PROXIMO A FAZENDA	125
928	64381536568	RITA DE CASSIA SANTANA DA SILVA	SEGUNDA TRAVESSA	CASA	12
929	64382001587	NILZETE GRIGORIO SILVA	RUA DA IGREJA	CASA	S/n
930	64384438591	FRANCISCO CONCEICAO DA SILVA	RUA ATRAS DO CAMPO	CASA	20
931	64517152553	ANTONIO DA CRUZ BARBOSA	RUA FERNAO CASTELO BRANCO	CASA	S/N
932	64533484549	ELZA MARIA DOS SANTOS SOUZA	RUA DA MANGUEIRA	CASA	S/n
933	64650448549	EVERALDO DOS SANTOS	RUA DA MANGUEIRA		35
934	64743080525	LINDINALVA JOAQUIM DE JESUS	RUA NOVA ESPERANCA		23
935	64964213587	JOELMA DOS SANTOS PEREIRA	RUA DOS CANARIOS	CASA	17
936	65032241504	NELSON NOGUEIRA FILHO	PRIMEIRA TRAVERSSA DO COROADO	CASA	21
937	65035143520	MARIA OLIVIA BATISTA DE SAUZA	CONJUNTO HABITACIONAL JOAO CARLOS SILVA FALCAO	CASA	44
938	65044975591	TANIA MARIA DOS SANTOS BATISTA	MINISTRO BULCAO VIANA	CASA	70
939	65055390506	EDINALVA EMILIA DOS SANTOS	FERROLHO	CASA	71
940	65085094549	MARIO SERGIO MOTA DA CONCEICAO	RUA DO ANTERO		16
941	65085256549	ANTONIO MARCOS DA SILVA	RUA CASTRO ALVES		16
942	66813450506	SANDRA MARIA DE ASSIS SANTOS	RUA DA ESTRADA	CASA	S/n
943	67088481553	CLAUDIO DOS SANTOS	RUA DA LADEIRA	CASA	46
944	67158692515	WILSON LOPES DE ASSIS	RUA PORTO DE DOM JOAO	NO LARGO	49

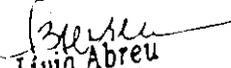
  
 Livia Abreu  
 Mat. 70826  
 Coordenadora PASMALIS

945	67290590520	CARLOS ALBERTO DE JESUS COPQUE	ESTRADA DE CAMPINAS		58
946	67302343500	ROBERTO RIBEIRO DUARTE	TRAVESSA SANTA RITA		56
947	67817483515	ALICE DOS SANTOS PAIXAO	RUA DA IGREJA		63
948	67839061591	LEDEIAY DA CRUZ	RUA ALTO DA BELA VISTA	CASA	Sn
949	68125097520	MARIA ANGELICA MORAIS	ES PORTO DO FERROLHO	CASA DE CIMA	SN
950	68148550549	FRANCISCO DOS SANTOS MACHADO FILHO	RUA MANOEL DO AMARAL		
951	68149743553	EDSON DE MOURA	RUA DO CAMPO	CASA	sn
952	68151616504	IRAILDES DA CONCEICAO LIMA	RODOVIA CANDEIAS	CASA	158
953	68151861568	FATIMA MARIA ARAUJO DE SANT ANNA	RUA SETE DE SETEMBRO	CASA	13
954	68276044549	RANGELMAR DE ALMEIDA COUTO	RUA MANOEL DO AMARAL	CASA	154
955	68307594553	HERCULES MOTA DE SOUZA	ESTRADA PORTO FERROLHO	CASA	52
956	68309848587	MARIA JOSE BISPO FERREIRA	RUA DA CAIXA D'AGUA	PROXIMO AO BAR DO NEI	38
957	68310463553	EDELENE BRAGA DOS SANTOS	RUA SANTA RITA	VISINHO A LOJA BELAS ARTES	96
958	68333900534	MARIA CLAUDIA COSTA	LADEIRA DA CAJA	CASA	11
959	68333986587	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	RUA DA EMBASA	CASA	Sn
960	68548931515	JENILDA ALVES DA SILVA	RUA DO CEMITERIO	CASA	S/N
961	69424063504	JOSE GENILSON SILVA SANTOS	RUA DAS FLORES		22
962	71228674124	MICHEL LUIS TAVARES DE CARVALHO	RUA MARIA QUITERIA	CASA	7
963	71610260597	SIMONE CALDAS BANDEIRA DOS SANTOS	RUA ELSHADAY	PROXIMOS A ESCOLINHA LINDA	62
964	72761270525	LUCIELMA DE JESUS PAIM	RUA DO CAMPO	SUBIDA DA CAIXA D'AGUA	44
965	74105116568	RAIMUNDA GONCALVES DA SILVA	RUA DA VITORIA	CASA	Sn
966	74306057534	ROQUE CARLOS DOS SANTOS	RUA ADILSON VEIGA	LANCHONE TE DOCE SABOR	8
967	75899957549	JOSE CARLOS NEVES DE ARAUJO	AVENIDA BEIRA MAR	CENTRO	23
968	76563570500	WALTER CALDAS SOARES	RUA DA IGREJA		65
969	77964080563	OTAVIO CEZAR DE ARAUJO	RUA FREI MIGUEL	RUA	28

  
 Livia Abreu  
 Mat. 70826  
 Coordenadora PASMALIS

558

970	78110920500	JOSEMAR DOS REIS RAMOS	RUA RODOLFO TOURINHO	CENTRO	18
971	78114888504	MARLON FERREIRA DOS SANTOS	RUA DO CAMPO		12
972	78234506587	WELLINGTON CONCEICAO DOS SANTOS	FAZENDA CURUPEBA	NAO TENHO RENDA	S/N
973	78296331500	ALEXANDRE SACRAMEENTO LEO	RUA SANTA RITA	CASA	86
974	78345987591	VALTER FERREIRA SUARES DOS SANTOS	JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	CASA	167
975	78440963572	FATIMA JESUS DE SOUZA	ESTRADA PORTO DO FERROLHO	TERRENO	105
976	78777194500	MONICA SANTOS DE SANTANA	RUA JERUSALEM	PROX LAVA JATO GDK	4
977	78833760553	ROSEVALDO AVELINO SOUZA FILHO	AV BEIRA MAR	CASA	S/n
978	78928451515	MARGARETE PAULINA DA SILVA	RUA PORTO DO FERROLHO	CASA	0
979	79079598534	EDUARDO NEVES DOS SANTOS	ESTRADA PORTO FERROLHO	CASA	20
980	79112609587	DENIVAL NEVES FREITAS	RUA DE BAIXO	FUNDO	56
981	79119336500	FRANCISCA BISPO	RUA DA ESPERANCA	1ANDAR	19
982	79492088568	JAIRO LIMA DOS SANTOS	RUA MANOEL DO AMARAL, FONTE DA EMBAUBA		0
983	79661874549	ANTONIO SILVA FILHO	RUA DA ESCOLA	CASA	19
984	79926266568	MAXIMIANO BOMFIM PEREIRA	ESTRADA PORTO FERROLHO		139
985	80390854549	DENISE MOREIRA DE JESUS	ROSEIRA	FRENTE	34
986	80427910544	JOSE COSME DOS SANTOS	CONDOMINIO	101	12
987	80468217568	CARINA DOS SANTOS PINHEIRO	NOVA SAO FRANCISCO	BABILONIA	24
988	80572278500	EDILENE VIEIRA DA SILVA	CONJUNTO HABITACIONAL JOAO CARLOS SILVA FALCAO	CASA	44
989	80726739553	CARLOS ALBERTO DOREA	NOVA ESPERANCA	8	10
990	81114656534	IZABEL CRISTINA BISPO DA CONCEICAO	SANTA ELISA	CASA	8
991	81132301572	ROBSON BRITO DE JESUS	RUA DA ASSEMBLEIA	PROXIMO AO MERCADO	1
992	81408315572	MARCIO DE SANTANA	CONDOMINIO		203
993	81525338587	JOSENILDA SILVA DOS SANTOS	RUA RECANTO AREA VERDE	PROX A CASA DE BOBO	

  
 Livia Abreu  
 Mat. 70826  
 Coordenadora PASMAIS

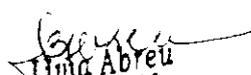
568

994	81525915568	ELIZANGELA BISPO	JOAO CARLOS DA SILVA FALCAO	ELIZANGELA BISPO	18
995	81618042572	LUSINEIDE SACRAMENTADO DOS SANTOS	ESTRADA PORTO FERROLHO	CASA	84
996	81625138504	NILZA DA CRUZ DE MIRANDA	RODOVIA MADRE DE DEUS CAIPI SAOFANCICO DO CONDE	CALMOTI	500
997	81638329591	ELISANGELA DA CONCEICAO OLIVEIRA	RUA D	PROXIMO A IGREJA BATISTA	12
998	81712596500	JOSENILTON SILVA DOS SANTOS	RUA NITEROI		121
999	81717059520	NOELI DA SILVA SANTA RITA	RUA O		39
1000	81846134587	NOELY AMARAL DOS SANTOS	RUA DE BAIXO	CASA	90
1001	81876866500	MARCELO DE CARVALHO VIEIRA	ESTRADA PORTO DO FERROLHO	RURAL	Sn
1002	82161488520	EDISON CARLOS DE JESUS SOIZA.	RUA DOS CANARIO		13
1003	82289530549	MARCIO JULIO DOS SANTOS SOUZA	DRENA2	CASA	20
1004	82295301572	DEVANI DAMASCENA DA CRUZ	RUA DA LARGE	CASA	S
1005	82563870500	ALEXSANDRA DE JESUS SILVA	ESTRADA PORTO FERROLHO	SAO FRANCISCO DO CONDE	171
1006	82707359572	JAIR DE AMOR SILVA PINHEIRO	CONJUNTO HABITACIONAL HELIODORO RIBEIRO DO SACRAMENTO	CASA	8
1007	82810591504	ROSIMEIRE ARGOLO DA SILVA	RUA DAS FLORES	CASA	16
1008	82851662520	DANIEL BISPO OLIVEIRA TEIXEIRA	ANTONIO SANTANA PORTUGAL		87
1009	83008438504	LEANDRO DE JESUS	RUA DA MANGUEIRA	CASA	30
1010	83027513591	ELIANA BORGES DE OLIVEIRA	RUA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	CASA	4
1011	83041346591	MEIRE SANTANA DE JESUS	CONJUNTO HABITACIONAL JOAO CARLOS SILVA FALCAO	CASA	14
1012	83054626504	ADRIANO DOS REIS	RUA DO CAIS		0

*Blanca*  
Blanca Abreu  
Mat. 70826  
Coordenadora PASMALIS

BTB

1013	83184295591	SILVANA ROCHA SANTOS	FAZENDA CURUPEBA	CAIPE	S/n
1014	83223568549	SIDCLEY NEVES VIANNA	ESTRADA DE CAMPINAS BLOCO 20	APARTAMENTO 004	9999
1015	83350942504	MASCIMO DOS SANTOS	RUA BOA ESPERANCA	DISTRITO	10
1016	83365729534	LUCAS BISPO DA SILVA	ESPACO VIVER	CODONIU	Sn
1017	83567089587	VANDERLEIA PINTO GONZAGA DE SENA	RUA ANTONIO DIAS		21
1018	83575103534	LUIS CARLOS DA PAIXAO DOS SANTOS	RUA DO COQUEIRO	ESTRADA DE SANTO ESTEVAO	S/n
1019	83603840534	MARCELO DO ESPIRITO SANTO	PRIMEIRA TRAVESSA DA RUA DO CAIS BAIRRO SAO BENTO	NENHUM	27
1020	83652167520	JULIO DA CRUZ OLIVEIRA FILHO	RUA D	CASA	12
1021	83711198520	JUMARIA BARBOSA SANTANA	AV SANTA RITA	TERREO	145
1022	83757015568	MARCOS VINICIUS SALUSTIANO DE ALMEIDA	RUA DA MANGUEIRA	CASA	21
1023	83845917504	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	1 TRAVESSA RODOLFO TOURINHO	RUA	68
1024	84302526572	ELAINE DA SILVA BISPO	AVENIDA SANTA RITA	CASA	125
1025	84577967553	ANDREY FRANKLIN DOS SANTOS DE JESUS	RUA PIAUI NOVA SAO FRANCISCO	CASA	29
1026	84612614534	JAMILE ALVES BONFIM	RUA JUNQUEIRA AIRYS	CASA	46
1027	84739061520	JEFFERSON DOS SANTOS	RUA DA IGREJA		
1028	84739851504	ROSELI GOMES DOS SANTOS ALVES	RUA DO CHAFARIZ	CASA	254
1029	84859512553	NILSON SILVESTRE DOS SANTOS	SANTA RITA	CASA	17
1030	84886404553	JORGE EDSON DO O SANTOS	MINISTRO BALCAO VIANA	CASA	10
1031	84997567515	DJALMA DOS SANTOS AMORIM JUNIOR	ESTRADA PORTO FERROLHO	CASA	258
1032	85017612572	PAULO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR	DRENA	PROXIMO AO POSTINHO	347 b
1033	85052590504	ADEVALDO DA SILVA LIMA	RUA 03 DE OUTUBRO	CASA	S/n

  
 Livia Abreu  
 Mat. 70826  
 Coordenadora PASM/MS

508

1034	85087033504	LUIZ GUSTAVO SOARES DE SOUZA	RUA NITEROI	CASA	04 aa
1035	85106259568	RAFAEL SANTOS DE JESUS	RUA DO CAMPO		20
1036	85277789553	AIANA CRISTINA DA CRUZ	RUA TRAVESSA SERGIPE	CASA	5
1037	85277983520	ADAILTON MASSAU DOS SANTOS	RUA DA PAZ	CAS	26
1038	85544663572	FERNANDA DOS SANTOS COELHO	RUA JERUSALEM		7
1039	85725838587	ANA MARIA DA CRUZ FERREIRA	RUA JERUSALEM	CASA	24
1040	85737755568	RENILSON DE ARAUJO DE OLIVEIRA	RUA BEIRA MAR		26
1041	85737887553	ANDRE LUIZ SOUZA DE JESUS	ENTRADA DE SANTO ESTEVAO	LOTEAMENT O 3 IRMAOS	14
1042	85753971504	LUCIENE ARAUJO SANTANA	RUA DA PAZ	CASA	55
1043	85769787503	EDIENE SANTOS RAMOS	RUA O	SEM	Sem
1044	85801990500	AILTON NUNES SILVA	ESTRADA PORTO FERROLHO		77
1045	85821136504	DEBORA SANTOS DAMASCENO DE OLIVEIRA	RUA MINISTRO BULCAO VIANA	CASA	98
1046	85838774592	THUANY DEAMARONI SANTOS	RUA DA ASSEMBLEIA	AS CASINHAS	46
1047	85849484574	GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	RUA DRENA 1	CASA	47
1048	85851505567	MIRIAN DOS SANTOS NOVAIS	RUA DA IGREJA		Sn
1049	85852242586	MAIARA REIS DE JESUS CORREIA	RUA DOMENTILA	CASA	S/N
1050	85860892578	FELIPE FRANCES DE FREITAS GOUVEIA	RUA MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS		17
1051	85863111542	TIFANI REIS DOS SANTOS	RUA VALDOMIRO DIAS	ESCOLA CANTINHO DA ALEGRIA	12
1052	85876782564	MONIQUE MACHADO FERREIRA	RUA DA BAIXADA	CASA PROPRIA	28
1053	85879873560	TASSIO MAX SOUZA DOS SANTOS	RUA DA MANILHA	NOVA SAO FRANSINCO	37
1054	85894364540	GILVAN GONCALVES DE ALMEIDA	RUA DO ASFALTO	CASA	50
1055	85902229502	ROSEANE DOS REIS	RUA P	CASA	14
1056	85914534500	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA	ESTRADA PORTO FERROLHO	CASA	10
1057	85921693561	JULIENE CONCEICAO DAS NEVES	RUA DO ASFALTO		20

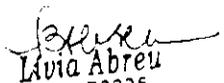
*Blanca*  
Livia Abreu  
Mat. 70826  
Coordenadora PASM AIS

598

1058	85923509563	PAULA CRUZ SOUZA	RUA VALDOMIRO DIAS	CASA	16
1059	85931185500	THAISA SOUZADOS SANTPS	PRIMEIRA TRAVESSA DO COROADO		94
1060	85934143549	ROMILDO DOS SANTOS SILVA DA SILVA	RUA ADILSON VEIGA	CASA	SN
1061	85945034584	GIRLANE BISPO DE JESUS	RUA ELSHADAY		
1062	85951765587	EDNA DOS SANTOS	1 TRAVESSA DO COROADO	CASA	33
1063	85952704573	LEANDRO SOUSA SANTOS	TRAVESSA DA ESCOLA PONTA DO COCO	CASA	S/N
1064	85952901565	VICTORIA LIMA DE SANTANA	RUA K LOTE 12 QUADRA 09	CASA	13
1065	85955109544	NAITIELE SILVA PASSOS	RUA DA VITORIA	CASA	Sn
1066	85974337522	ELIEZER BARRETO FILHO	RUA DO GINASIO	CASA	6
1067	85980306510	LAILA DA SILVA NASCIMENTO	RUA O	DEPOIS DO BAR DE DONA NILDA	
1068	85986449517	EDVANIA BISPO DE JESUS	RODOVIA CANDEIAS/MADRE DE DEUS	CASA	S/n
1069	86007406571	JOILTON DOS SANTOS BOMFIM	RUA DA IGREJA	CASA	11
1070	86017694545	ROSANGELA NORMANDIA DOS REIS	RUA PERNAMBUCO	SAO JORGE	33
1071	86018620553	SIRLEIDE DOS SANTOS	RUA CASTRO ALVES	CASA	48
1072	86033634551	ADRIELE DOS SANTOS	RUA DA CALCADA	AO LADO DO BAR DE BRANCA	121
1073	86040528524	ALEF DE JESUS AZEVEDO	PRIMEIRA TRAVESSA ELSHADAY		S/M
1074	86043740516	COSME CONCEICAO DA GLORIA	RUA DA ESPERANCA	25	S/N
1075	86048362501	CAROLINA SOUZA DA SILVA	RUA POLICARPO DE OLIVEIRA		8
1076	86059138519	JOAO FELIPE DOS SANTOS REIS	RUA OURO NEGRO		28
1077	86063757562	LUCAS ANTONIO SILVA SANTOS	RUA PORTO FERROLHO	PROXIMO AO BAR DE IRENE	57
1078	86082401573	ALISSON SANTOS DO CARMO	RUA NOVA	CASA	S/N
1079	86089618578	LUANA DE JESUS	RUA BEIRA MAR	CASA	Sn
1080	86100064502	GABRIELA SANTIAGO DA COSTA	RUA JORDAO	FINAL DA RUA	372

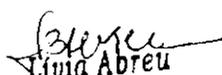
  
 Livia Abreu  
 Mat. 70826  
 Coordenadora PASM/MS

1081	86103238544	ARIEL DE JESUS MOREIRA	RUA J	CASA	8
1082	86137511561	LEANDRO VENICIUS DE JESUS TEIXEIRA	RUA 7 DE SETEMBRO		19
1083	86149586502	ERICA SANTANA DOS SANTOS	RUA JOAO PAULO IV	CASA	5
1084	86163856570	YASMIM BISPO RASTELISSO DOS SANTOS	AS JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	CASA	103
1085	86164501571	JULIANA FRANCA	ESTRADA PORTO FERROLHO		
1086	86172314599	LAYS CARDOSO DOS SANTOS	2TRAVESSA RODOLFO TOURINHO	CASA	77
1087	86172386581	VALERIA SANTOS JOVINIANO	TRAVESSA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	CASA	S/n
1088	86172459562	MARIANA DE JESUS ALVES	ESTRADA DE CAMPINAS	PROXIMO AO BAR DE CIDE	8
1089	86198671569	CONCEICAO DE JESUS PAIXAO	RUA DOMITILHA	DONA DE CASA	Sn
1090	86203101516	CLEIDIANE DO ROSARIO BRANDAO	RUA DO ESTADIO		111
1091	86207153561	CARINE DO SACRAMENTO SILVA	RUA DA BANDEIRA	CASA	4
1092	86228028502	EMERSON DE CARVALHO CONCEICAO	RUA ADILSON VEIGA	CASA	Sn
1093	86229296551	EDMILSON SANTOS NETO	RUA O		7
1094	86237814574	PAULO RICARDO DAS NEVES DE ALMEIDA	RUA P		S/N
1095	86243261506	NAIARA DE JESUS SANTANA	RUA DOMETILA	CASA	S/n
1096	86245291585	EDERSON DOS SANTOS DAMASCENA	RUA DE BAIXO	FINAL DE LINHA	60
1097	86267372545	LAIS OLIVEIRA DE SOUZA	RUA DA LADEIRA		40
1098	86267385523	THAIS OLIVEIRA DE SOUZA	RUA DA LADEIRA	CASA	40
1099	86267460592	FRANCIANE SANTOS DE JESUS	RUA NOVA	CASA	15
1100	86267577511	JONAS SANTANA DE JESUS JUNIOR	RUA DO PREDIO	CASA	71
1101	86268323548	CINTHIA DE SOUZA SILVA DE JESUS	RUA CAMPO MAR		30
1102	86268625552	ALINE DE AGUIAR QUEIROZ	RUA D	PROXIMO A CASA DE ISRAEL	60
1103	86268669509	EDUARDO DOS SANTOS DA CRUZ	AV. ENGENHO DE BAIXO	NADA	24

  
 Livia Abreu  
 Mat. 70825  
 Coordenadora PASMALIS

6if

1104	86269318599	MONIQUE FERREIRA DE FREITAS	RUA DA BRASILIA		43
1105	86269339596	MATEUS COSTA NUNES FREITAS	RUA ADILSON VEIGA	PROXIMO A JOINHA	9
1106	86269679508	CRISLANE FERNANDES NUNES	RUA DAS FLORES		34
1107	86269929555	SARAH PEREIRA DE SOUZA DO NASCIMENTO	RUA JERUSALEM	ENTRADA DO LAVA IATO	8
1108	86270116562	TAMARA DA SILVA	AV/BEIRA MAR	**	**
1109	86270949505	DAMILES DE SANTANA FERREIRA	RUA DO PREDIO		30
1110	86270983525	KAROLAINE DOS SANTOS DE ALMEIDA	RECANTO AREA VERDE	CASA DE ANDAR	50
1111	86271364594	ALINE CERQUEIRA SANTANA	RUA JERUSALEM		
1112	86271577580	KELY ANE DA CONCEICAO SANTOS	ACAMPAMENTOS MILTON SANTOS	CASA	S/N
1113	86272577524	MARCELO FREITAS DE JESUS	RUA DE BAIXO	FIM DE LINHA	84
1114	86280314561	TIAGO MATEUS DA CRUZ NEVES	AVENIDA BEIRA MAR	CASA	Sn
1115	86289902598	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	FERNANDO ALGUSTINHO DA ROCHA	CENTRO	34
1116	86300947530	GEANE DOS SANTOS SOUZA	RUA SAO DOMINGOS	CASA	30
1117	86344655518	WALAFE JUNIO BISPO DOS SANTOS	ALTO DO SUSESEGO		0
1118	86402236535	THAYNARA DOS SANTOS OLIVEIRA	RUA DE BAIXO	CASA	7
1119	86435304505	GISELLE AMORIM FERREIRA MORAES SILVA	RUA DA ESCOLA	CASA	4
1120	86444833582	LUAN DE OLIVEIRA SOUZA	RUA SANTA RITA		5
1121	86446633564	GISLANE PINHEIRO FERREIRA DE CASTRO	RUA JERUSALEM	PROXIMO AO LAVA IATO	12
1122	86469847536	FLAVIANE DOS SANTOS FARIAS	RUA JERUSALEM	CASA	7
1123	86472434557	PAULO SALES PEREIRA	RUA ESTRADA PORTO DO FERROLHO	CASA	S/N
1124	86497665528	VERONICA GISELI DAS NEVES DE MORAES	RUA O	PROXIMO A FAZENDA DE RIJ	8
1125	86500577566	ROBERTA DAS CHAGAS LIMA	RUA ADILSON VEIGA	PROXIMO A CAIXA DA AGUA	55
1126	86528182582	LINDAYANE NASCIMENTO GOMES	RUA DA ESPERANCA	CASA	18

  
Lívia Abreu  
Mat. 70825  
Coordenadora PASMAIS

64

1127	86538677592	ANTONIO MARCOS SANTOS DO ROSARIO	RUA DA IGREJA	CASA	83
1128	86653117502	JESSICA VIANA DA SILVA	RUA ELSHADAY		S n
1129	86673461527	LARISSA DA SILVA	RUA TRAVESSA DA BAIXADA		S/n
1130	86739554595	DEBORA CRISTINA SIPRIANO DE ALMEIDA	ESTRADA PORTO DO FERROLHO	CASA	S/N
1131	86796924509	HAMILTON DE JESUS DO NASCIMENTO NETO	RUA TRAVESSA NITEROI		1
1132	86799541520	EDNALDO DOS ANJOS SANTOS	RUA DA CALCADA	CASA	21
1133	86808059551	JEFERSON TELES DE ARAUJO	SAO FRANCISCO DO CONDE	CASA	23
1134	86889438507	RAFAELA DE JESUS SOUZA	CONJUNTO HELIODORO RIBEIRO DO SACRAMENTO	CASA	5
1135	86906427571	MAYARA LIMA DE JESUS	RUA ELSHADAY	PROXIMO A YACARA	58
1136	86951050597	AMILTON DOS SANTOS REIS	ESTRADA PORTO FERROLHO	CASA	55
1137	87204592549	SUELI FRANCA DOS SANTOS	BABILONIA	CASA	81
1138	87281180578	ERIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	ALTO DO SUCEGO	TRAVESSA ALTO DO SUCEGO	22
1139	87573628587	ROSEMARIO DE JESUS ANUNCIACAO	TRAVESSA SAO DOMINGOS	CASA	10
1140	88048837587	NUBIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1 ANDAR	PROXIMO A CREZAN	53
1141	88434397587	JUSTINO DAS NEVES DE JESUS	RUA DA LADEIRA		59
1142	88468216534	MARLUCE SANTANA DE SOUZA	RUA 8 DE MAIO	SEM RENDA	24
1143	89062345549	OSEIAS BRITO DE ALMEIDA	RUA RAIMUNDO RIBEIRO	EM FRENTE A IGREJA BATISTA SHALON	Sn
1144	89066723572	RICARDO AMERICO BARBOSA	RUA GETULIO VARGAS	CASA	10
1145	89123530553	ANTONIO DOS SANTOS	RUA SERGIPE	CASA	31
1146	89222946553	MANUEL LIMA DO SACRAMENTO	RUA DA LAJE	CASA	45
1147	89484800572	URANIA CONCEICAO REIS	POLICARPO DE OLIVEIRA		08
1148	89613104534	MARIA APARECIDA DA SILVA	ESTRADA DE CAMPINAS	CASA	38
1149	89634691587	NUBIA ALVES DO NASCIMENTO SILVA	RUA ESTRADA DE CAMPINAS	PROXIMO A CASA DE ANDREA	239

*Livia Abreu*  
Livia Abreu  
Mat. 70825  
Coordenadora PASMALIS

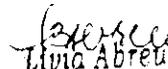
638

1150	90031490549	EDVALDA PEREIRA	RUA DO SUCESSO	PROXIMO BAR LUCINDA	64
1151	90198271549	DOMINGOS DOS SANTOS DE JESUS	AVENIDA SANTA RITA	CASA	435
1152	90522230504	MARIA DE FATIMA ARAUJO DESANT ANNA	RUA SETE DE SETEMBRO	CASA	18
1153	90572424515	LUCIMEIRE DA FRANCA SANTOS	RUA DA IGREJA		S/N
1154	90741137534	MARIA DA PURIFICACAO DA CRUZ LIMA	TRAVESSA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	2 ANDAR	45
1155	90749936568	VALDELICE DE AMORIM GUEDES CRUZ	RUA P	CASA	15
1156	90767292553	JACIARA JESUS BARBOSA	3A TRAVESSA DO COROADO	PARAMIRIM	S/N
1157	91142792587	CARLOS ALBERTO BISPO DA CONCEICAO	ESTRADA DE SANTO ESTEVAO	CASA	
1158	91223768520	EDVALDO BISPO DA HORA	AVENIDA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	CASA	Sn
1159	91237726549	IZANILDA CONCEICAO BISPO	AVENIDA SANTA RITA	CASA	609
1160	91292484500	ADAILTON DE JESUS DOS SANTOS	RUA JORGE AMADO	CAIPE	S/n
1161	91332842534	CLEONICE REIS DE JESUS CORREIA	RUA DOMENTILA	CASA	S/n
1162	91343763568	EDELSON PEREIRA DOS SANTOS	RUA NITEROI	CASA	88
1163	91496659520	TANIA BATISTA MENDES DE BRITO	RUA DA ESCOLA		Sn
1164	91675928568	JORGE DA FRANCA SANTOS	ESTRADA DE CAMPINAS	CASA	6
1165	91895111587	FERNANDO DE FREITAS	FAZENDA MADRUGA	CASA	0
1166	91904706568	ROSA REIS NOVA	RUA AMARAL JUNIOR	CASA	17
1167	91912768534	ANTONIO MARCOS CONCEICAO LIMA	RUA 29 DE JUNHO	SEGUNDO ANDAR	N 7
1168	91966078587	IVONETE DA SILVA DE SOUZA	RUA DA ALEGRIA		S/N
1169	91975832515	TATIANE MARIA REIS LOPES DOS SANTOS	3°TRAVESSA	DESCIDA DO CIGANO, ONDE MORA JEGUE	12

*Luvia Abreu*  
Luvia Abreu  
Mat. 70826  
Coordenadora PASMALIS

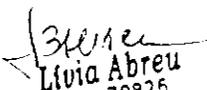
64X

1170	91976057515	VLALDECI LIMA DE JESUS	CONJUNTO MAE CARLITA	QUADRA A	13
1171	92059260515	JUTAI SANTOS DA CRUZ	RUA .ALUIZIO NERE		78
1172	92241735515	MARILENE DOS SANTOS DE MEDEIROS	RUA DOMITILIA	CASA	S/N
1173	92616526549	LINDINALVA BERTOSO DE JESUS	RUA FERNANDO AUGUSTINHO	CASA	23
1174	92693750563	MARIA BALBINA SILVA DOS SANTOS	RUA POLICARPO DE OLIVEIRA	CASA	9
1175	92859550534	REGINALDO MOREIRA	RUA BARRAQUINHA	DEPOIS DA PONTE	48
1176	93038232572	AMILTON DOS SANTOS	RUA DA CAIXA DA AGUA	ALILTON DOS DOS SANTOS	92E
1177	93062133520	ROMILDA DOS SANTOS	RUA DA CAIXA D'AGUA	CASA	3
1178	93083246587	EVERALDODEJESUSDOSSANTOS	RUA DO PREDIO PROXIMO A TORRE DA TELEMAR	EVERALDO DE JESUS DOS SANTOS	5
1179	93127804504	CLAUDECI DOS SANTOS	TRAVESSA SANTA RITA	1° ANDAR	sn
1180	93830440553	EVANDRO CONCEICAO DOS SANTOS	RUA DO COQUEIRO		16
1181	93878346549	WASHINGTON LUIS DOS SANTOS REIS	1 TRAVESSA DO COROADO	CASA	90
1182	93889399568	EDMILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	CURUPEBA	43	23
1183	94073511572	EDENILSON BATISTA MARTINS	LOTEAMENTO SAO JOSE		24
1184	94163324534	ADNILSON BISPO ATANASIO	RUA ALTO DA BELA VISTA	ENTRADA DE SANTO ESTEVAO	S/N
1185	94233667591	GABRIELA RAMOS LACERDA	PEDRO JOSE DE QUEIROZ	CASA	16
1186	94252173515	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	RUA DO CAMPO	CASA	32
1187	94366020572	LINDINALVA RIBEIRO DOS SANTOS	TRAVESSA TUPINAMBA	PITANGUEIRAS	55
1188	94544697549	ALEX SANDRO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	RUA MANOEL DO AMARAL	CASA	12
1189	94545626572	ALMIR SANTOS LIMA	RUA DA IGREJA	CASA	91
1190	94554935515	CLAUDOMIRO OTAVIO DE JESUS DIAS	RUA DO ASFALTO	CASA	7
1191	94560218587	EDJAN DANTAS LEAL	RUA JOAO DE FREITAS	CASA	17
1192	94574553553	JANAIR PAIXAO DA SILVA	TRAVESSA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ		19

  
 Livia Abreu  
 Mat. 70826  
 Coordenadora PASM

158

1193	94577854520	JORNEI BARBOSA COSTA PORTUGAL	CENTRO	CASA	63
1194	94594074553	MARIA LAUDECI DA CRUZ	RUA TRAVESSA 1 ADILSON VEIGA	CAIXA D'AGUA	S/N
1195	94652511515	LUCIENE EVANGELISTA RAMOS	AVENIDA BEIRA MAR		0
1196	94669589504	ROSIMAR SANTOS MACHADO	RUA DO ESTADIO BABILONIA	ENFRETE DO ESTADIO	85
1197	94671664534	SUELI ANGELO DOS SANTOS	TRAVESSA GURUGE	CASA	S/N
1198	94672776549	UELITON DOS SANTOS DE ASSIS	EUCHENIO DE QUEIROZ	CASA	38
1199	94732957587	GILDO DOS SANTOS	RUA ALTO DO SUSENGO		27
1200	94880913553	CLAUDIO SOUZA DE CARVALHO	RUA DA BANDEIRA	CASA	11
1201	94909954520	SIDNEY JESUS SILVA	RUA JORDAO	CASA	S/n
1202	94940223515	JOSUE DE JESUS GONCALVES	ALTO DA CAIXA D'AGUA	JOSUE DE JESUS GONCALVE	3
1203	95156429572	JUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	RUA PEDRO JOSE DE QUEIROZ	CASA	9
1204	95250220134	WAGNER GONCALVES DE LIMA	RIO DE JANEIRO	PROX LINHA DO TREM	S/n
1205	95908234591	IRACEMA ANUNCIACAO BITENCOURT	TRAVESSA SANTA RITA	CASA	Sn
1206	96011173500	ANA PAULA DE ASSIS BULCAO	RUA DO PREDIO	CASA	31
1207	96217952572	SILVIO DA SILVA BISPO	RUA DA BRASILIA	CASA	28
1208	96243333515	MARCOS AQUINO DOS REIS SANTOS	RUA CASTRO ALVES		72
1209	96450550597	EDELSON PIMENTEL BISPO	RUS DO COQUEIRO	CASA	S/N
1210	96463015504	JONE RAIVER NASCIMENTO CARVALHO	RUA EDSON LUIS FERNANDES		
1211	96464135520	JOSE MARIO BISPO DA SILVA	RUA NITEROI	NOVA SAO FRANCISCO	S/N
1212	96474971568	MIRAILDES FIUZA FABRICIANO	RUA MANOEL DO AMARAL	CASA	62
1213	96477768534	RAIMUNDO DOS SANTOS ROSALVO	SAO FRANCISCO DO CONDE	CASA	23
1214	96481862515	SANDRA DOS SANTOS	TV 1ELCHADAY	CASA	S/N
1215	96484489572	UILDSON SANTOS DE LIMA	RUA DAS FLORES	CASA	50
1216	96603704587	LUCINEIA MARIA BISPO DOS SANTOS	SANTO ANTONIO	ONDE FICA O SALAO NEIA	29

  
 Livia Abreu  
 Mat. 70826  
 Coordenadora PASMALIS

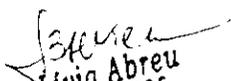
66

1217	96604530515	MADALENA DA CRUZ BRITO	RUA MANOEL DO AMARAL	PROXIMO A MERCERIA SANTANA DE RENE	43
1218	96616199568	RONALDO DOS REIS TELES	FAZENDA TANQUE	CASA	SN
1219	96661780525	BARBARA SANTOS	RUA BARAO DO RIO BRANCO	CASA	45
1220	96671173591	VALTER DE JESUS PAIM	RUA DO CRUZEIRO	PROXIMO A DIDI DA VENDA	52
1221	96719796534	JOAS CRUZ PINTO MACEDO	ESTRADA DE CAMPINAS	EM FRENTE AO ESCRITORI O DA	80
1222	96753595520	OTAIR FERREIRA	RUA DA IGREJA	CASA	77
1223	96769858568	VERA LUCIA DOS SANTOS SOUZA	AV SANTA RITA	PROXIMO AO CAMPO	596
1224	96792680559	ESMERALDO DA SILVA	2TRAVESSA RODOLFO TOURINHO	CASA	45
1225	97013544515	JOSELITO RUFINO	RUA SAO JORGE	CASA	S/N
1226	97014613553	LUCY DOS SANTOS	RUA NITEROI	ANDAR	21a
1227	97049638587	WELLINGTON GERALDO DE FREITAS ARAUJO	RUA RAIMUNDO RIBEIRO	CASA	19
1228	97101737587	ERISVALDO PEREIRA DOS SANTOS	RUA DA LADEIRA		92
1229	97133833549	LUCILENE SOUZA DIAS	ENTRADA DE SANTO ESTEVAO		100
1230	97215139549	NILZA DOS REIS PEREIRA	ESTRADA PORTO FERROLHO	PONTA DO COCO	403
1231	97216321553	OSVALDO DA SILVA SANTOS	RUA DA MANGUEIRA	TERREO	4
1232	97223956534	ROSENI SACRAMENTO FERNANDES	SANTA RITA	CASA	138
1233	97427713591	MANUEL DOMINGOS DE JESUS SANTOS	RUA DA IGREJA	PROXIMO A IGREJA UNIVERSAL	1
1234	97427888553	MANUEL SILVA DOS REIS	TRAVESSA DA ESCOLA	CASA	20
1235	97529494520	EDIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	RUA DO ASFALTO	CASA	0
1236	97613819515	IVANILDO SANTANA DA SILVA	RUA FRANCISCO ALMEIDA	CASA	42
1237	97802085500	HILDA ROSA DE NOVAIS	RUA O	CASA	10
1238	98079727520	JOAO DA GLORIA DOS SANTOS	AVENIDA JUVENAL EUGENIO DE QUEIROZ	CASA	45
1239	98288547591	JORGE SANTOS REIS	RUA DA ESPERANCA	CASA	
1240	98523317520	DILSON NASCIMENTO ROCHA	RUA RECANTO AREA VERDE	RUA DO CORREIO	S/n

*Livia Abreu*  
Livia Abreu  
Mat. 70826  
Coordenadora Pasmais

678

1241	98712900559	MARIA RAIMUNDA GONCALVES DIAS	RUA JERUSALEM	PROXIMO AO BAR DA LILI	S/n
1242	98946242515	CARLOS ANDRE DOS SANTOS LIMA	ESTRADA PORTO FERROLHO	1	244
1243	98965280559	VALDEMIR DE JESUS PAIM	RUA DO CRUZEIRO	CASA	44
1244	99185776572	MARCIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	RUA DA IGREJA		S/n
1245	99201780559	PAULO CESAR DOS SANTOS	RUA MANOEL DO AMARAL	PROXIMO AO MERCADINH	S/N
1246	99445786572	DEBORA DA SILVA SANTANA	RUA RAIMUNDO RIBEIRO	CASA	78
1247	99568691553	CONCEICAO OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	RUA CAMPO MAR		10
1248	99638657553	ELIVALDO BISPO	RUA DA CAIXA D'AGUA	PROXIMO AO BAR DE NEI	
1249	99656434587	WELLINGTON LUIS SANTOS REIS	1 TRAVESSA DO COROADO	CASA	Sn
1250	99807254515	CARLA PLACIDO DE SANTANA	RUA LUIZ VIANA FILHO		18

  
Livia Abreu  
Mat. 70826  
Coordenadora PASMALIS

**DECRETO MUNICIPAL (Nº 2630/2020)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do Auxílio Emergencial Temporário (AET), de que trata a Lei Municipal nº 608, de 15 de maio de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 75, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município e, consoante o disposto no art. 1º, parágrafo único, e art. 7º da Lei Municipal nº 608/2020,

CONSIDERANDO a exigência da prorrogação de sua validade pelos meios legais, decorrente da pobreza, ausência e/ou comprometimento de renda devido à decretação de calamidade pública em função da infecção pelo coronavírus (COVID-19), estabelecida no Decreto Municipal nº 2.574, de 17 de abril de 2020,

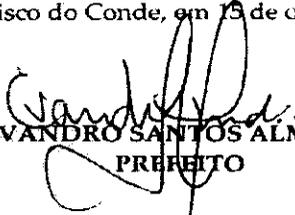
**DECRETA**

Fica prorrogado o Auxílio Emergencial Temporário, previsto no art. 1º da Lei nº 608, de 2020, pelo período complementar de 02 (dois) meses, desde que o beneficiado seja considerado elegível nos termos do disposto na referida Lei.

Parágrafo único. A operacionalização do pagamento do Auxílio Emergencial Temporário, será regulamentado através de portaria expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes (SEDESE).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 13 de outubro de 2020.

  
EVANDRO SANTOS ALMEIDA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (071) 3651-3000

**PORTARIA (Nº 32/2020)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
SEDESE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes  
Gabinete do Secretário

Divulga o pagamento da terceira parcela do Auxílio Emergencial Temporário (AET), conforme art. 1º da Lei nº 608, de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 2.630 de 15 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, o disposto na Lei Municipal nº 608/2020 e ainda o Decreto Municipal 2299/2018 e,

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto Municipal nº 2630 de 15 de outubro de 2020

**RESOLVE**

Art. 1º Estabelecer o calendário referente ao Decreto municipal nº 2. 630 de 15 de outubro de 2020 e Pagamento da Terceira Parcela do Auxílio Emergencial Temporário de acordo com o anexo I desta portaria

São Francisco do Conde, em 10 de novembro de 2020

Aloisio Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes (SEDESE)  
Rua Getúlio Vargas, nº 57, Centro, São Francisco do Conde - Bahia / CEP 43.900-000



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
SEDESE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes  
Gabinete do Secretário

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DO PAGAMENTO

Ação	Data
Publicação da Portaria conforme Decreto Municipal nº 2.630 de 15 de outubro de 2020	10/11/2020
Compras em estabelecimento e/ou saques em bancos 24 horas	A partir de 12/11/2020

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes (SEDESE)  
Rua Getúlio Vargas, nº 57, Centro, São Francisco do Conde - Bahia / CEP 43.900-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º078/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 8-2020-4

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA ALELO S.A NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/nº, na cidade de São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES e o FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº15.599.273/0001-71, neste ato representados pelo seu secretário, Sr. Aloísio Oliveira de Souza, brasileiro, psicólogo inscrito no CPF sob o nº001.476.865-80, residente e domiciliado na Rua Frei Miguel nº04, Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP:43.90000, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ALELO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º04.740.876/0001-25, com sede na Alameda Xingu, Edf. "Condomínio Evolution Corporate", nº 512, Alphaville, Baruari - SP, CEP: 06.455-030, neste ato representado pelo Sr. Marcio Alves Alencar, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 072.003.057-90, portador do RG nº 62.441.913-7, expedida pela SSP/RJ e o Sr. Adriano Tchen Cardoso Alves, brasileiro, divorciado, cientista da computação, inscrito no CPF sob o nº 251.225.618-93, portador do RG nº 25.760.935-0, expedida pela SSP/SP, com endereço profissional citado acima, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo, conforme o constante no Processo Administrativo nº3957/2020 e consoante com a legislação pertinente, e as cláusulas abaixo transcritas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços adm de benefício assistencial por meio de cartão eletrônico com CHIP e/ou tarja magnética, visando atender os benefícios provenientes da Lei Municipal nº608/2020, auxílio emergencial temporário (AET), na modalidade ALELO PREMIAÇÃO RECARREGÁVEL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO**

Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual com início em 17 de setembro de 2020 e término em 17 de novembro de 2020, conforme as previsões legais do Artigo 4º-H, da Lei Federal N.º13.979/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.**

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não colidam com as alterações contidas no presente instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que produza seus regulares efeitos.

São Francisco do Conde, 17 de setembro de 2020.

PELO CONTRATANTE:

ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA  
SECRETÁRIO  
Sec. de Desenvolvimento Social e Esportes  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

PELA CONTRATADA:

MARCIO ALVES ALENCAR  
REPRESENTANTE

ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES  
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]  
CPF Nº. 105.237.665-72

2. [Assinatura]  
CPF Nº 041.330.765-90

*Auto*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CONTRATO Nº 078/2020.

SIGA OK EM:

27/07/2020  
Mat: [Assinatura]

DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número: 8-2020-4
-----------------------	---------------------

PUBLICADO EM:

30/09/2020  
Mat: [Assinatura]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA ALELO S.A., NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/nº, na cidade de São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES** e o **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.599.273/0001-71, neste ato representados pelo seu secretário, Sr. **Aloísio Oliveira de Souza**, brasileiro, psicólogo inscrito no CPF sob o nº 001.476.865-80, residente e domiciliado na Rua Frei Miguel nº 04, Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP:43.90000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALELO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º04.740.876/0001-25, com sede na Alameda Xingu, Edf. "Condomínio Evolution Corporate", nº 512, Alphaville, Baruari - SP, CEP: 06.455-030, neste ato representado pelo Sr. **Marcio Alves Alencar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 072.003.057-90, portador do RG nº 62.441.913-7, expedida pela SSP/RJ e o Sr. **Adriano Tchen Cardoso Alves**, brasileiro, divorciado, cientista da computação, inscrito no CPF sob o nº 251.225.618-93, portador do RG nº 25.760.935-0, expedida pela SSP/SP, com endereço profissional citado acima, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme o constante no **Processo Administrativo nº 3156/2020**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pelo Decreto Municipal nº 2555/2020, Lei Federal nº 13 979/2020, Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, bem como pelas cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços adm de benefício assistencial por meio de cartão eletrônico com CHIP e/ou tarja magnética, visando atender os benefícios provenientes da Lei Municipal nº 608/2020, auxílio emergencial temporário (AET), na modalidade ALELO PREMIAÇÃO RECARREGÁVEL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **2 (dois) meses**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. Conforme previsão no art. 4º - H da Lei Federal nº 13 979/2020.

§1º O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE** em caso de inexecução total ou parcial do objeto pela **CONTRATADA** ou em caso de cessação da situação de emergência de saúde pública que deu ensejo à contratação, além das demais hipóteses legais. Nos casos previstos em lei, a rescisão do contrato será

*[Handwritten signature]*

*30/09/2020*  
*[Handwritten signature]*

*28/09*  
*[Handwritten signature]*

efetivada após o regular processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

§2º Em caso de rescisão do contrato, não haverá novas disponibilizações de créditos para utilização pelos beneficiários, assegurada, contudo, a utilização dos créditos disponíveis pelo período adicional de 90 (noventa) dias, contados da data da disponibilização, após o qual, os respectivos valores serão expurgados e os cartões serão cancelados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente instrumento é **R\$925.380,00 (novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**.

§ 1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

§2º Os pagamentos serão efetuados de forma antecipada, por meio de transferência bancária, sendo certo que créditos relativos aos benefícios somente serão disponibilizados aos beneficiários após o efetivo pagamento pela **CONTRATANTE**, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

§3º O documento fiscal relativo à prestação de serviços deve ser apresentado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** no prazo máximo 10 (dez) dias após o pagamento do boleto e data da disponibilização dos créditos aos beneficiários, em conformidade com a legislação aplicável.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

Unidade:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Compl. do Elemento	Fonte:
31.32	6.202	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	00
31.32	6.277	3.3.90.48.00.00.00.00	3.3.90.48.00.00.00.00	00

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no **Processo Administrativo nº. 3156/2020** e daquelas decorrentes da Lei, obriga-se a:

- Obriga-se o **CONTRATADO** a prestar os serviços / fornecer os produtos de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta, que integra o presente contrato como se nele estivesse transcrito;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Apresentar, durante a execução do Contrato, se solicitado, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais;

- d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições contratuais;
- e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato;
- f) Permitir ao servidor credenciado pela **CONTRATANTE** fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar os serviços contratados;
- g) Prestar, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto deste contrato;
- h) O **CONTRATADO** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº 13 979/2020;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato.
- c) Fornecer à **CONTRATADA** os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato, prestando os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- d) Receber o objeto do contrato em conformidade com as especificações do Termo de Referência e nas formas aqui definidas;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- f) Notificar a **CONTRATADA** quando detectadas irregularidades na execução do objeto, especificando as não conformidades;
- g) Efetuar os pagamentos devidos conforme disposto neste instrumento e de forma antecipada à disponibilização dos benefícios;
- h) Distribuir os cartões aos respectivos beneficiários, respondendo pela guarda, controle e por eventual perda, furto e roubo dos cartões que estejam em sua posse até a entrega destes aos beneficiários, sendo responsável por comunicar imediatamente a **CONTRATADA** sobre quaisquer desses eventos;
- i) Comunicar a **CONTRATADA** sobre a atualização de dados cadastrais dos beneficiários; e

- j) Fornecer somente informações verdadeiras, claras, precisas e legítimas para os fins deste contrato, respondendo por qualquer informação falsa ou incorreta que vier a fornecer à **CONTRATADA** e pelos prejuízos daí resultantes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de um ano, a contar da apresentação da proposta. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M, apurado pela FGV.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na disponibilização de benefícios e/ou na entrega de cartões, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, garantida a defesa prévia, sujeitará a **CONTRATADA**, às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais multa administrativa de caráter compensatório em montante equivalente a até 0,5% (meio por cento) sobre o valor do crédito não carregado ou do saldo do cartão não postado, por dia de atraso, limitado ao período máximo de 10 (dez) dias.

§1º Em caso de inexecução total dos serviços contratados será aplicada multa administrativa de caráter compensatório em montante equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor total remanescente do contrato.

§2º Sem prejuízo da aplicação da multa prevista, a inexecução injustificada total ou parcial do contrato por culpa exclusiva da **CONTRATADA** poderá ensejar a sua rescisão, garantida a defesa prévia.

§3º A aplicação de qualquer sanção será objeto de processo administrativo, antecedido de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assegurados ao interessado o contraditório e a defesa prévia.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

Caberá à **CONTRATANTE**, por meio de funcionário(s) por ela designado(s) como gestor(es) deste contrato, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, a fim de que seja garantida a fiel execução do objeto contratado, fazendo cumprir todas as disposições da legislação em vigor e do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal nº 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO À PROPOSTA

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, os atos praticados no processo de contratação direta, em especial, a Proposta do contratado. O Termo de Referência é parte integrante e indissociável do presente contrato.

*Handwritten notes:*  
FGV  
30/11/2020  
multa

*Handwritten signature and initials:*  
Handwritten signature and initials.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

À **CONTRATANTE** é assegurado, visando o interesse público, na hipótese de rescisão, não prorrogação do ajuste ou falta de pagamento, a continuidade da prestação dos serviços nas mesmas condições ajustadas, durante um período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção, independentemente da subscrição de termo aditivo, sendo certo que se entende pela continuidade da prestação de serviços o fato de a **CONTRATADA** assegurar a utilização pelos beneficiários dos recursos já disponibilizados nos cartões por 90 (noventa) dias e a manutenção da rede credenciada, não havendo, em nenhuma hipótese, disponibilização pela **CONTRATADA** de novos créditos nos cartões enquanto os valores a eles correspondentes não forem integralmente recebidos pela **CONTRATADA**.

§1º A **CONTRATANTE** declara que cumpriu todas as formalidades necessárias para a dispensa de licitação de que trata o art. 4º e seguintes da Lei 13.979, bem como atendeu todas as regras regulamentares, estatutários e/ou societários a que a **CONTRATANTE** está sujeita, para a assinatura do presente instrumento. A **CONTRATANTE** compromete-se, ainda, a divulgar este instrumento, na forma da lei.

§2º A **CONTRATADA** fica autorizada a subcontratar serviços acessórios para atendimento deste contrato, vedada a subcontratação integral do objeto contratual.

§3º No caso de subcontratação, a **CONTRATADA** permanecerá como única e exclusiva responsável perante a **CONTRATANTE**.

§4º Em caso de conflito entre as previsões específicas deste instrumento e as disposições não cogentes da Lei 13.979 e da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes aplicáveis à sua execução, prevalecerá o disposto neste Contrato.

§5º As Partes declaram estar cientes de que a assinatura deste contrato indica que têm pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

§6º Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

§7º A **CONTRATANTE** desde já, autoriza a **CONTRATADA** a utilizar o nome e logomarca da **CONTRATANTE** na carta-berço dos cartões e a fazer referência ao seu relacionamento com a **CONTRATANTE**, mencionando o nome e logomarca da **CONTRATANTE**, em ações de marketing, catálogos e materiais promocionais, sem ônus.

§8º Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§9º A contratante autoriza a contratada a fazer os pedidos de cartões e realizar os respectivos créditos aos beneficiários durante a vigência contratual, por conta e ordem da



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

contratante e de acordo com as informações constantes nos arquivos por esta encaminhados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

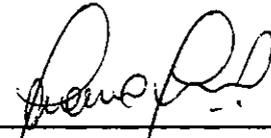
As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

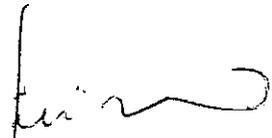
São Francisco do Conde, 17 de julho de 2020.

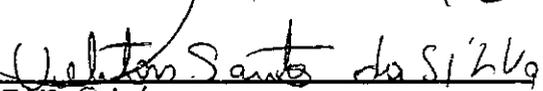
  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA  
CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**EMPRESA ALELO S.A  
MARCIO ALVES ALENCAR  
CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**EMPRESA ALELO S.A  
ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 105.737.665-72

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 831080875-15

*Handwritten mark*

*10 de 11 2020  
Marcio*

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 078/2020)

CONTRATO N.º078/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa ALELO S.A. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8-2020-4.** **Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços adm de benefício assistencial por meio de cartão eletrônico com CHIP e/ou tarja magnética, visando atender os benefícios provenientes da Lei Municipal nº608/2020, auxílio emergencial temporário (AET), na modalidade ALELO PREMIAÇÃO RECARREGÁVEL.

**Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$925.380,00 (novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**.

**Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **2 (dois) meses**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. Conforme previsão no art. 4º - H da Lei Federal nº 13 979/2020.

**Da Dotação Orçamentária:** As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

Unidade:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Compl. do Elemento	Fonte:
31.32	6.202	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	00
31.32	6.277	3.3.90.48.00.00.00.00	3.3.90.48.00.00.00.00	00

ASSINADO EM 17/07/2020  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA

*Handwritten signature and date: 17/07/2020*



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Nr.: DL8-2020-4

CNPJ: 15.599.273/0001-71  
 PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N  
 C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

Processo Nº.: 82/2020  
 Data: 17/07/2020

*[Handwritten signature]*  
 4911

Código: 1615

Fornecedor: ALELO S.A  
 Endereço: AL XINGU, 512 - ANDAR 3  
 Cidade: Barueri - SP  
 CNPJ: 04.740.876/0001-25

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADM DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA, VISANDO ATENDER OS BENEFÍCIOS PROVENIENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 608/2020, AUXÍLIO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO (AET), NA MODALIDADE ALELO PREMIAÇÃO RECARREGÁVEL.

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (60-01-00143)	UN	25.380,00	25.380,00
2	1,00	AUXÍLIO FINANCEIRO (38-02-11889)	UN	900.000,00	900.000,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 4 da Lei 13.979/2020 - É dispensável a licitação.

ART.4 Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao CAPUT - enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

*se isento  
 multa*

**JUSTIFICATIVA**

A SITUAÇÃO EMERGENCIAL PROVOCADA PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS EXIGE AÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE EM DIVERSAS ESFERAS, DENTRE ELAS NA PROTEÇÃO FINANCEIRA DOS CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. SENDO ASSIM, HÁ NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, DA EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

POSSUEM O RECONHECIMENTO PÚBLICO DAQUELAS PESSOAS QUE OPERAM NA ÁREA CORRESPONDENTE AO OBJETO DO PRETENSO CONTRATO.

*[Handwritten signature]*  
 Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde  
 Sec. de Administração e Serviços Gerais



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

CNPJ: 15.599.273/0001-71  
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N  
C.E.P.: 43900-000 - São Francisco do Conde - BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: DL8-2020-4

Processo Nº.: 82/2020  
Data: 17/07/2020

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**RATIFICAÇÃO DO ATO:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

*[Handwritten signature]*  
Márcio Oliveira de Souza  
Sec. de Desenvolvimento Social e Esportes  
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Secretário(a) ordenador(a)

**Valor da Despesa:** 925.380,00 (novecentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais)

**Pagamento.....:** CONFORME CONTRATO

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

ORÇÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GABPRE  
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

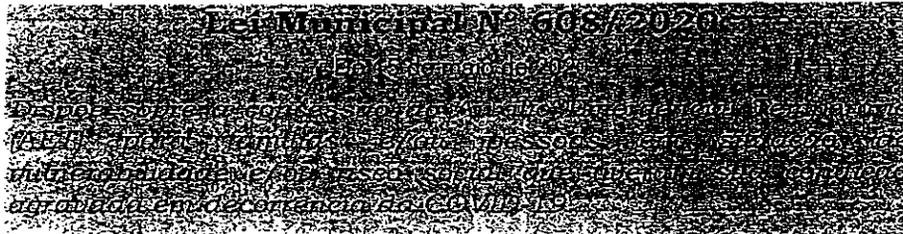
LEI (Nº 608/2020)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito



O PREFEITO do MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e na Lei Municipal nº 524, de 03 de julho de 2018 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de São Francisco do Conde,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decreta, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Auxílio Emergencial Temporário (AET) às famílias e/ou pessoas que comprovem situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ausência e/ou comprometimento de renda devido à decretação de calamidade pública em função da infecção pelo coronavírus (COVID-19), estabelecida no Decreto 2.574, de 17 de abril de 2020.

**Parágrafo único.** A natureza jurídica do Auxílio Emergencial é de um benefício assistencial temporário, pois será pago inicialmente por 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo, enquanto durar a pandemia causada pelo Covid-19 e houver disponibilidade financeira/orçamentária.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, a proteção social básica instituída por meio da concessão do Auxílio Emergencial Temporário (AET) deve se orientar por uma escala gradual de cobertura de famílias e pessoas em maior vulnerabilidade visando alcançar a todos os que dela necessitem.

**Parágrafo único** - As famílias e/ou pessoas elegíveis para o recebimento do Auxílio Emergencial Temporário, são aquelas preferencialmente inscritas na base de dados do Cadastro Único.

10.11.2020  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

2/3



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Para os fins do disposto no artigo anterior, não excluindo outras famílias ou pessoas que necessitam do Auxílio Emergencial Temporário, consideram-se público prioritário para recebimento do auxílio:

I - a população em situação de rua, assim reconhecida pela rede de serviços socioassistenciais;

II - famílias e pessoas que não são beneficiárias de programas de transferência/complementação de renda sejam do âmbito federal, estadual ou municipal, bem como não apresentem renda proveniente de qualquer benefício previdenciário e/ou trabalhista;

III - famílias cujo rendimento bruto auferido não ultrapasse a renda per capita de 178,00 (cento e setenta e oito reais).

Parágrafo Único - Para cálculo de renda per capita serão computados todos os rendimentos brutos regulares provenientes de qualquer natureza.

Para o recebimento do Auxílio Emergencial Temporário, o requerente deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - Se encontrar em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, ausência e/ou comprometimento de renda.

II - possuir residência fixa no município de São Francisco do Conde há pelo menos 02 (dois) anos, cuja comprovação se efetivará pelas análises das bases de dados municipais e em último caso, quando da impossibilidade de comprovação, os requerentes deverão apresentar documentos comprobatórios, tal como requeridos em outros Programas municipais;

III - estar preferencialmente inscrito no Cadastro Único Municipal;

IV - não sejam beneficiárias de programas de transferência/complementação de renda sejam do âmbito federal, estadual ou municipal, bem como não estejam em recebimento do Auxílio Emergencial do Governo Federal;

Parágrafo Único. Aquelas famílias e/ou pessoas que não estejam na Base de Dados do Cadastro Único e se encontrem em situação de vulnerabilidade extrema (sem acesso a renda) poderão requerer o benefício via formulário eletrônico, cuja disposição operacional será regulamentada via portaria.

Cumprido os requisitos de que versa o art. 4º desta Lei, o Auxílio Emergencial Temporário Municipal não poderá ser pago a mais de um membro do mesmo núcleo familiar.

478  
12/2  
10/11/2020  
marcelo

3/3



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei, considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas, que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

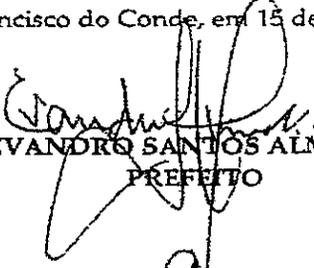
Art. 1º O pagamento do benefício será formalizado preferencialmente em nome da mulher que responda pela família, salvo em caso de total impossibilidade.

Art. 2º O Auxílio Emergencial Temporário de que trata o art. 1º desta Lei será de R\$ 300,00 (trezentos reais) durante 02 (dois) meses, a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado pela Administração Municipal, respeitando-se o limite da disponibilidade financeira/orçamentaria, sob o intuito de garantir proteção social básica e renda, enquanto perdurar a situação de emergência pública em saúde.

Art. 3º A operacionalização do pagamento do Auxílio Emergencial Temporário, será regulamentado através de portaria expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes (SEDESE).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

São Francisco do Conde, em 15 de maio de 2020

  
EVANDRO SANTOS ALMEIDA  
PREFEITO

Aloísio Oliveira de Souza  
Secretário de Desenvolvimento Social e Esportes

ORGÃO/SECTOR SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE

CATEGORIA ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 27/2020)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

Portaria SEDESE Nº 027/2020 de 13 de Agosto de 2020.

Designar servidores para exercer a função de Gestor Titular e Gestor Substituto do contrato abaixo relacionado:

O Secretario Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 2299/2018, de 12 de Abril de 2018 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores, LIVIA BATISTA DE ABREU matrícula nº 70826 como Gestora Titular e, SANDRO RIBEIRO ALBUQUERQUE, matrícula 70832 como Gestor Substituto do contrato abaixo descrito:

ITEM	CREDOR	OBJETO	CONTRATO Nº	CNPJ
01	ALELO S/A	Contratação de empresa para prestação de serviços de benefício assistencial por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética, visando atender os benefícios proveniente da Lei Municipal nº 608/2020.	078/2020	15.599.273/0001-71

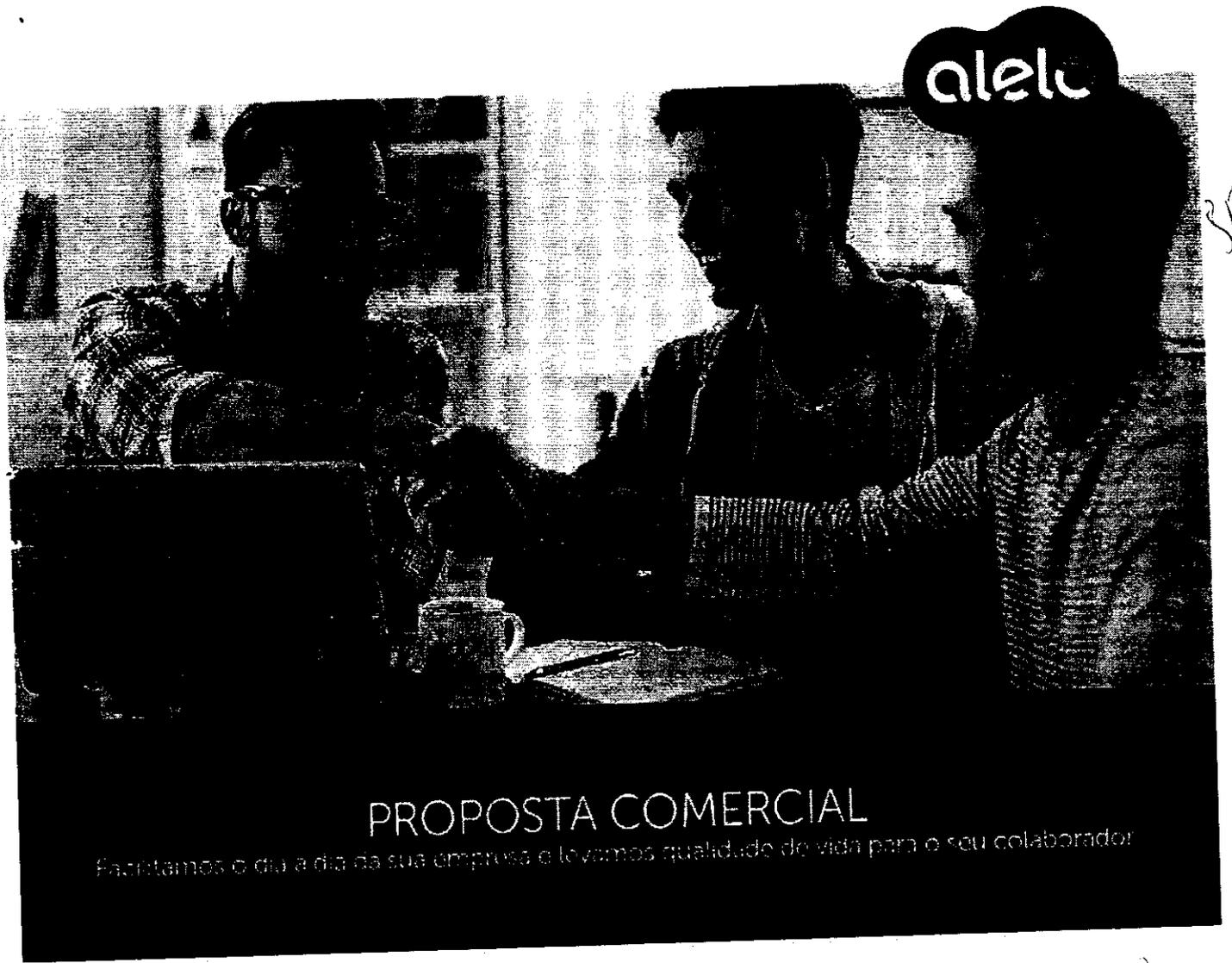
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA., 13 de Agosto de 2020.

ALOISIO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
Pça. da Independência - s/n - São Francisco do Conde - Bahia



3/27

## PROPOSTA COMERCIAL

Facilitamos o dia a dia da sua empresa e levamos qualidade de vida para o seu colaborador

So 11.900  
mensais



Inteligência que conecta  
pessoas e negócios

Salvador, 13 de julho de 2020

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

Prezados,

Agradecemos seu interesse em nossos produtos e serviços.

Com mais de 13 anos de experiência, somos líderes em cartões de benefícios e gestão de despesas corporativas para empresas de todos os tamanhos.

Temos um portfólio completo de soluções simples e inovadoras que tornam a gestão de sua empresa mais fácil e a vida dos seus colaboradores mais prática e eficiente.

Presentes no dia a dia de tantas empresas e pessoas, somos movidos pelo sentimento de oferecer o mais importante de todos os benefícios: a qualidade de vida. Afinal, quem vive bem trabalha melhor.

Conte com a Alelo. A gente trabalha em seu benefício.

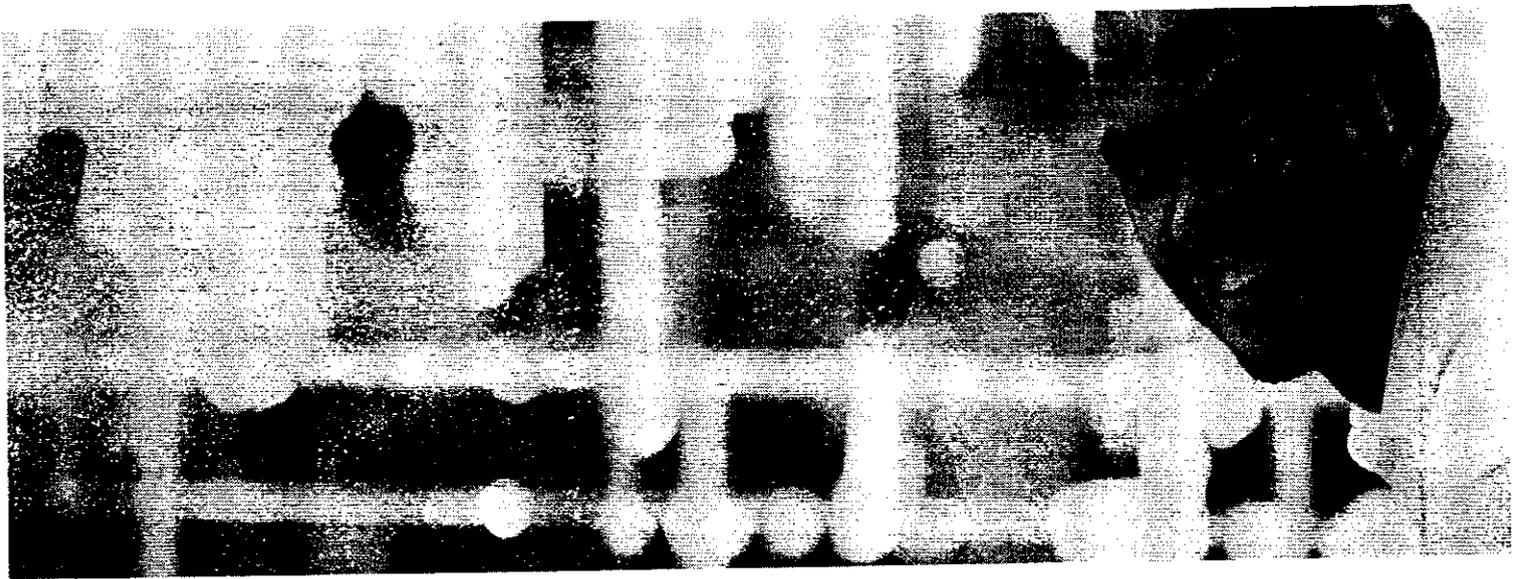
Atenciosamente,

Carina Alves

Comercial  
Telefone: 55 71 999183853  
Fax: 55 11 2188 1845  
[casantos@alelo.com.br](mailto:casantos@alelo.com.br)

*Handwritten signature*

*10/11/2020  
Carina*





## POR QUE ALELO?

*10 11 2017  
Instituto*



### PRESENÇA

Temos a maior rede de aceitação do Brasil, com presença em 100% dos municípios – mais de 500 mil estabelecimentos credenciados.



### GESTÃO

Informações que fazem a diferença: Índice Alelo de Preço Médio de Refeição, Valores Mínimos de Refeição, Alimentação e relatórios gerenciais para mais controle.



### FOCO NO CLIENTE

Excelência em atendimento que garante mais de 90% de satisfação às empresas atendidas, graças a um time de consultores e canais de atendimento exclusivos.

# BENEFÍCIOS, CONTROLE, EFICIÊNCIA E GESTÃO

Soluções inovadoras para proporcionar a qualidade de vida e o bem-estar dos seus colaboradores, além de otimizar processos e garantir mais eficiência de recursos.

## ALELO ALIMENTAÇÃO

Aceito em supermercados, mercearias e açougues em todo o Brasil, o Alelo Alimentação substitui a cesta tradicional por aquilo que seus colaboradores mais necessitam e desejam. Com ele, a autonomia é o prato principal.



## ALELO NATAL

Preservar as tradições familiares ou inovar em cada detalhe. Trazer o toque especial às receitas ou seguir à risca os ingredientes passados de geração a geração. Só o Alelo Natal, com aceitação em 100% das cidades brasileiras, proporciona o melhor para o seu colaborador nas celebrações de fim de ano, respeitando a liberdade de escolha.



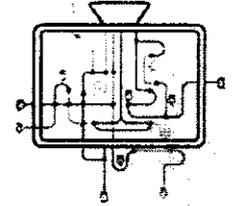
## ALELO PREMIAÇÃO

Assertividade e liberdade de escolha com a melhor forma de apresentar. O Alelo Premiação é ideal para datas comemorativas e reconhecimento de talentos e premiações de fornecedores. E você ainda escolhe o melhor formato para a sua premiação: recarregável ou carga única.



## ALELO VALE-TRANSPORTE

A ajuda que faltava para tornar a sua gestão de vale-transporte mais econômica e eficiente. Todo o gerenciamento do vale-transporte da sua empresa em um único canal 100% online e com navegação rápida e segura.



## ALELO REFEIÇÃO

Colaborador se alimentando bem é a certeza de um ótimo desempenho. Com o Alelo Refeição, você proporciona para a sua equipe liberdade de escolha em uma ampla rede de restaurantes e lanchonetes do país.



## ALELO MOBILIDADE

Cartão multimodal para pagamento de despesas automotivas como combustível e manutenção leve. Também aceito para pagamento em diversos tipos de transporte como apps de táxi, carro compartilhado, apps de transporte individual, locação de bike compartilhada e muito mais.



## ALELO CULTURA

Facilitar o acesso à cultura é uma forma de investir no seu colaborador. O Alelo Cultura garante entrada em shows, museus e exposições de todo o país.



## ALELO MULTIBENEFÍCIOS

Um cartão único, aceito na Multi Rede Alelo, para o dia a dia da sua equipe. É mais uma solução inovadora que possibilita a concessão de subsídios e a antecipação salarial com desconto diretamente na folha de pagamentos.



350 11 5000  
 0000 11 5000

887

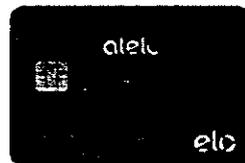
# CONTROLE, EFICIÊNCIA E GESTÃO

Com o Alelo você pode controlar e gerenciar todos os gastos da sua empresa, otimizando o seu gerenciamento e facilitando o dia a dia de todos: dos seus motoristas e o seu.



## ALELO AUTO

Não importa o tamanho da sua empresa. O Alelo Auto é a plataforma de gestão de frotas que controla os gastos de combustível e despesas dos seus veículos, otimizando o seu gerenciamento e facilitando o dia a dia de todos: dos seus motoristas e o seu.



## ALELO DESPESAS

Encontre novas alternativas para realizar os processos de despesas corporativas da sua empresa, garantindo mais agilidade e praticidade na gestão. O fim da burocracia dos reembolsos, compra de materiais, pequenos reparos, cartório, chaveiro, fundo de caixa e muito mais.



## ALELO PAGAMENTOS

Facilite o dia a dia de sua empresa, seus colaboradores, prestadores de serviço ou parceiros. Tudo sem burocracia! Substitua ordens de pagamentos, cheque ou dinheiro pelo Alelo Pagamentos, o cartão pré-pago que sempre está à mão.

*10.11.2020  
Falete*

# ALELO DESPESAS ALIMENTÍCIAS

*anf*

Autonomia para criar o cardápio de casa. Com o **Alelo Despesas Alimentícias**, você substitui a cesta física pelo cartão e ainda proporciona mais benefícios à seus beneficiados:



- Aceito em 100% das cidades brasileiras, em ampla rede de supermercados, açougues e mercearias.
- Liberdade para montar um cardápio balanceado, incluindo saladas, verduras e frutas.
- Meu Alelo: canal exclusivo para consulta de saldo, extrato, rede credenciada, além de ofertas e promoções exclusivas.

*30 33 2020  
pronto*

## CONDIÇÕES COMERCIAIS

Quantidade de cartões	800
Valor mensal por cartão	R\$ 90,00
Tarifa de emissão de cartão	R\$ 0,00
Tarifa de reemissão	R\$ 0,00
Tarifa de disponibilização mensal por cartão	R\$ 0,00

Validade da proposta: 15 dias úteis

Prazo para pagamento: ANTECIPADO

## ALELO DESPESAS ALIMENTÍCIAS

Autonomia para criar o cardápio de casa. Com o **Alelo Despesas Alimentícias**, você substitui a cesta física pelo cartão e ainda proporciona mais benefícios à seus beneficiados:



- Aceito em 100% das cidades brasileiras, em ampla rede de supermercados, açougues e mercearias.
- Liberdade para montar um cardápio balanceado, incluindo saladas, verduras e frutas.
- Meu Alelo: canal exclusivo para consulta de saldo, extrato, rede credenciada, além de ofertas e promoções exclusivas.

30/11/2020  
facilito

### CONDIÇÕES COMERCIAIS

Quantidade de cartões	800
Valor mensal por cartão	R\$ 100,00
Tarifa de emissão de cartão	R\$ 0,00
Tarifa de reemissão	R\$ 0,00
Tarifa de disponibilização mensal por cartão	R\$ 0,00

Validade da proposta: 15 dias úteis

Prazo para pagamento: ANTECIPADO

*ref*

## ALELO PREMIAÇÃO RECARREGÁVEL

**Alelo Premiação** é a melhor forma de presentear seu colaborador, garantindo a liberdade de escolha do prêmio.

- Aceito em mais de 2,6 milhões de estabelecimentos credenciados à rede Elo.
- Ideal para campanhas de incentivo ou promocionais, datas comemorativas, reconhecimento de talentos e premiação de fornecedores ou parceiros.



### CONDIÇÕES COMERCIAIS

Quantidade de cartões	1500
Valor mensal por cartão	R\$ 300,00
Tarifa de emissão de cartão	R\$ 0,00
Tarifa de comissão	2,61%
Franquia de saque	01
Quantidade de recargas	02*

*20 11 2020  
70000*

Validade da proposta: 15 dias úteis

Prazo para pagamento: ANTECIPADO

\*Valor da comissão calculado em 03 recargas. Caso permaneça apenas 02 recargas a tarifa de comissão sofrerá alteração para 2,82%.

**Carina Alves**



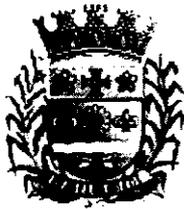
Inteligência que conecta  
pessoas e negócios

Comercial

Telefone: 55 71 999183853

Fax: 55 11 2188 1845

[casantos@alelo.com.br](mailto:casantos@alelo.com.br)



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

932

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 31165/2020i

Razão Social.....: ALELO S.A.  
 CNPJ/CPF N°.....: 04.740.876/0001-25  
 Inscrição Atual.....: 4.44096-8  
 Logradouro.....: ALAMEDA XINGU  
 N° Atual.....: 512  
 Complemento.....: Andar 3°, 4°, 20 Sala  
 Bairro.....: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE  
 Cidade.....: BARUERI  
 CEP.....: 06455030

### TRIBUTOS E PERÍODOS

#### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:  <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a>  <b>Certidão expedida gratuitamente.</b>          Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b>  <b>Nº de Inscrição :</b> 4.44096-8  <b>Código de autenticidade :</b> 113D.0083.8693.0765207-L  <b>Data de emissão :</b> 03/11/2020  <b>Hora de emissão :</b> 17:27:04</p>
--	--

João da Matta e Luz  
 84 - CEP: 06401-120

[Voltar](#)[Imprimir](#)

94/



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.740.876/0001-25

**Razão Social:** ALELO SA

**Endereço:** AL XINGU 512 ANDAR 3, 4 E 20 / ALPHAVILLE INDUSTRI / BARUERI / SP /  
06455-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2020 a 28/11/2020

**Certificação Número:** 2020103003503342225600

Informação obtida em 10/11/2020 14:21:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

30/11/2020  
SANTOS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALELO S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.740.876/0001-25

Certidão nº: 28991464/2020

Expedição: 10/11/2020, às 14:24:34

Validade: 08/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALELO S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.740.876/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*10/11/2020  
certidão 65643*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

*Handwritten signature*

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALELO S.A  
CNPJ: 04.740.876/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:30 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **F437.816A.C13E.CA9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten note:*  
10/11/2020  
Acerto 05/04/21



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

*Handwritten initials*

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.740.876/0001-25

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 20110014395-34

Data e hora da emissão 03/11/2020 18:26:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

*Handwritten signature and date: 10/11/2020 Paulo G. S. G. S.*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CONTROLADORIA GERAL

93X

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	5144/2020	CONTRATO Nº 078/2020.
CREDOR	ALELO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)	
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO - REFERENTE A 3ª PARCELA	

AO FUNDO SEDESE

*Considerando liquidação da despesa, Declaração (folha nº 09) e demais peças de formalização processual, encaminhamos o mesmo contendo 98 (noventa e oito) folhas numeradas, rubricadas e analisadas o qual atendeu as formalidades.*

*Para Conhecimento e providências.*

*São Francisco do Conde, 10 de novembro de 2020.*

Anildo Pacheco  
Diretor COGEM